



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio de Janeiro, 240-A - Fone: (43) 3541-1148
CEP 86280-000 - Uraí - Paraná

Dra. Neuzeli Rita Fischer - Oficial
Elizângela Aparecida Melo - Escrevente
Nadir Pereira da Silva Cianca - Escrevente

Registro Geral

MATRÍCULA Nº 13.782

FICHA
" U M "
RUBRICA

IMÓVEL: - Uma área de terras medindo **181.500,00 metros quadrados ou 18,1500 hectares**, constituída pelo **lote 8-B, 8-C, 9, 9-A e parte do lote nº 9 (PARTE A) (subdivisão da Unificação dos lote 8-B, 8-C, 9, 9-A e parte do lote nº 9)**, da Seção São João, deste município e Comarca de Uraí-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Partindo de um marco cravado as margens do Ribeirão Pirianito, segue-se no rumo verdadeiro NW 47° 20' 07" SE na extensão de 532,60 metros confrontando com a Fazenda Cuma até encontrar um novo marco; deste deflete-se para a direita e segue no rumo verdadeiro NE 39° 52" SW confrontando com o lote 8-B, 8-C, 9, 9-A e parte do Lote nº 9 (Parte B) na extensão de 343,62 metros até encontrar um novo marco; deste deflete-se para a direita e segue-se no rumo verdadeiro SE 47° 03' 48" NW confrontando com a Fazenda Belfort na extensão da 579,61 metros até encontrar um novo marco cravado as margens do Ribeirão Pirianito; deste segue-se margeando o mesmo na extensão de 377,57 metros até encontrar o marco inicial. Planta e Memorial Descritivo elaborado em data de 14 de maio de 2.014, pelo Técnico Agrícola, Ciro Ibrira de Barros Filho - CREA-PR-4803/TD - ART guia nº 20152059387, quitado em data de 14/05/2.015 - **Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR** - Registro: PR-4128401-5E29E77B272EAF0B3BE7FC0DD06DED3A, cadastrado em data de 14 de maio de 2.015 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - **Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4** - Denominação do Imóvel Rural: Cabanha Ormelas - Área total (há): 54,4000 - Classificação Fundiária: Pequena - Data da Última Atualização: 26/05/2.000 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Seção João - Município Sede do Imóvel Rural: Uraí-PR - Módulo Rural (há): XX - Nº Módulo Rural: 0,00 - Nº Módulos Fiscais: 3,0222 - FMP (há): 3,06 - Dados do titular (Declarante): Eléia da Silva Souza Ferrari (CPF: 051.393.459-60) - **ITR** - Número do Imóvel na Receita Federal - **NTRF: 0.823.711-5** - Nome do Imóvel: Sítio 3 Pilhões de G - Município: Uraí-PR - Área total (em hectares): 54,4 - Contribuinte: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90.-----

PROPRIETÁRIO: - **ADRIANO PELLISSON**, nascido aos 21/04/1.978, natural de Ibiaporá-PR, filho de Gervasio Pelisson e Tereza Pauletti Pelisson, agricultor, portador da C.I. RG nº 7.541.076-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.204.649-90, brasileiro, casado em 21/01/2.005, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 6.391, lavrada às folhas 053, do livro E-020 da Serventia de Jataizinho-PR com **MICHELE FERNANDES DA COSTA PELLISSON**, nascida aos 02/08/1.980, natural de Ibiaporá-PR, filha de Milton Fernandes da Costa e Maria de Lourdes Fochiani da Costa, professora, portadora da C.I. RG nº 7.655.319-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.494.389-77, residentes e domiciliados na Avenida Prudente de Moraes, nº 494, centro, na cidade de Ibiaporá-PR; **PAULO ROGERIO PELLISSON**, brasileiro, nascido em 12/11/1.979, natural de Ibiaporá-PR, filho de Gervasio Pelisson e Tereza Pauletti Pelisson, divorciado, agricultor, portador da C.I. RG nº 7.646.088-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.707.489-70, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 494, centro na cidade de Ibiaporá-PR e **CARLOS ALEXANDRE PELLISSON**, brasileiro, nascido aos 06/06/1.989, filho de Gervasio Pelisson e Tereza Pauletti Pelisson, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da C.I. RG nº 10.841.894-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.984.639-75, residente e domiciliado na Fazenda São José, no município de Ibiaporá-PR.-----

TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 08 da Matrícula nº 8.924 do livro "2" de Registro Geral, deste Ofício.-----

OBSERVAÇÃO: - A presente matrícula foi aberta, face requerimento assinado pelo Srº Adriano Pelisson, já qualificado, Protocolado sob nº 69.882, no livro 1-R, deste Ofício, em data de 29 de maio de 2.015.-----

MATRÍCULA Nº 13.782

SEGUIE NO VERSO

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018263SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Comparilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA

CONTINUAÇÃO

DOU PE. URAÍ, 29 de maio de 2.015. (a) OFICIAL.
 (N.C.).....

AV-1-13.782:- Em 29 de maio de 2.015. **TERMO DE COMPROMISSO.** Procedo a presente averbação para que fique constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula existe **TERMO DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESTAURAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - SISLEG nº 1.049.247-3, averbado sob nº 01 na matrícula 2.924 de onde esta se originou.** DOU PE. URAÍ, 29 de maio de 2.015. (a) OFICIAL.
 (N.C.).....

R. nº 02-13.782 - PROTOCOLO nº 71.925:- Em 15 de setembro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 211.007.627, emitida em data 31 de agosto de 2.016, na cidade de Ipirorá-PR, o emitente: **ADRIANO PELISSON**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 494, Centro em Ipirorá-PR, portador da C.T.R.G. nº 75410760-SEP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.204.649-90, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de **IBIPORÁ-PR**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/2201-09, em **"HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU"** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 106.550,64 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), com **VENCIMENTO** para 28 de abril de 2.021. **DADOS DA OPERAÇÃO:** VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 106.550,64; VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 21.310,13 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e treze centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 21.310,12 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e doze centavos); **VENCIMENTO FINAL:** 28/04/2021; **VENCIMENTO 1ª PARCELA:** 28/04/2017; **VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA:** 28/04/2021; **ENCARGOS FINANCEIROS:** ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; ENCARGOS ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,7% ao mês; TAXA EFETIVA: R\$ 8,73% ao ano; DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS: 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA | CRÉDITO | Nº CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|-------|------------|-------------|----------------|----------------|
| 01 | DE CUSTEIO | 4093547 | R\$ 94.647,56 | R\$ 106.550,64 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vencendo. **TOTAL DA DÍVIDA:** R\$ 106.550,64 (1). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre o valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,7% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 8,73% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) prestações anuais, no valor nominal de R\$ 21.310,13 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e treze centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor

Rua Rio de Janeiro
 Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 SEGUE
 e-mail: criurai@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA

FICHA
 " DOIS - 13.782 "

CONTINUAÇÃO

nominal de R\$ 21.310,12 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e doze centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/04/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/04/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido eu nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Comparece, na cédula ora registrada, na qualidade de cônjuge do emitente: **MICHELE FERNANDES DA COSTA PELLISSON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes n 494, Centro em Ibiaporá-PR, portadora da C.I.R.G. n° 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77; na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: **PAULO ROGÉRIO PELLISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH n° 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.489-70 e **CARLOS ALEXANDRE PELLISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Ibiaporá-PR, portador da CNH n° 04265951247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 076.984.839-75. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249277 (fornecida para o CPF n° 076.984.839-75); Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249296 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249303 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 23/09/2016, com validade até 15/10/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 14/03/2017 - (Código de Controle n° B83A.66A7.1076.DDA1 - NIRF: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pellisson - CPF: 029.204.649-90 - (Codigo do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); **FUNREJUS**, guia n° 2490000001915559-3, recolhido em 15/09/2016, no valor de R\$ 213,10, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC - 392,39. - DOU FÉ. Uraí, 22 de setembro de 2.016. (a) *Diária da Comarca de Uraí* OFICIAL. (F.R).-.-.-.

R.n° 03-13.782 - PROTOCOLO n° 71.926:- Em 15 de setembro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 211.007.628, emitida em data 31 de agosto de 2.016, na cidade de Ibiaporá-PR, o emitente: **ADRIANO PELLISSON**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiaporá-PR, portador da C.I.R.G. n° 75410750-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-90, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de **IBIAPORÁ-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/2281-09, em "HIPOTECA" **CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 97.095,49 (noventa e sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), com **VENCIMENTO** para 28 de abril de 2.021. **DADOS DA OPERAÇÃO:** VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 97.095,49; VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 19.419,10 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez

Rua: Rio de Janeiro nº 240-A | Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 | **SEGUIE**
 e-mail: criurai@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187

saec
 Serviço de Atendimento Eletrônico Comparilhado
 Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.J583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 19.419,09 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos); **VENCIMENTO FINAL:** 28/04/2021; **VENCIMENTO 1ª PARCELA:** 28/04/2017; **VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA:** 28/04/2021; **ENCARGOS FINANCEIROS:** ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; ENCARGOS ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,7% ao mês; TAXA EFETIVA: R\$ 8,73% ao ano; DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS: 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA | CRÉDITO | Nº CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|-------|---------|-------------|----------------|---------------|
| BE | CUSTEIO | 4003564 | R\$ 80.014,51 | R\$ 97.095,49 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vencendo. **TOTAL DA DÍVIDA:** R\$ 97.095,49 (noventa e sete mil, noventa e cinco reais e nove centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre o valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,7% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 8,73% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) prestações anuais, no valor nominal de R\$ 19.419,10 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 19.419,09 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/04/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/04/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplimento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vencendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido em nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Comparece, na cédula ora registrada, na qualidade de cônjuge do emitente: MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes n 494, Centro em Ibiçorá-PR, portadora da C.I.R.G. n° 76553190-SS2/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77; na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: PAULO ROGERIO PELISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH n° 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.489-70 e CARLOS ALEXANDRE PELISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Ibiçorá-PR, portador da CNH n° 04265851247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 076.984.839-75. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249277 (fornecida para o CPF n° 076.984.839-75); Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249296 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249303 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com

SEGUE

www.onf

www.registradores.onf.org.br

Saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Comparatido

Saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018263SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com

| | |
|---------|-------------------|
| RUBRICA | FICHA |
| / | " TRÊS - 13.782 " |

CONTINUAÇÃO

Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 23/09/2016, com validade até 15/10/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 14/03/2017 - (Código de Controle nº B83A.66A7.1076.FDA1 - NIRE: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.549-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); FURREJUS, guia nº 2400000001915546-1, recolhido em 15/09/2016, no valor de R\$ 194,19, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FÉ. Uraí, 22 de setembro de 2.016. (a) *Olimpia Sperada de Mello* OFICIAL. (F.R).-.-.-.

R.nº 04-13.782 - PROTOCOLO nº 71.927: - Em 15 de setembro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 211.007.624, emitida em data 31 de agosto de 2.016, na cidade de Ibiporã-PR, o emitente: **CARLOS ALEXANDRE PELISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Ibiporã-PR, portador da CNH nº 04265651247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o nº 076.984.839-75, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de **IBIPORÃ-PR**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/2261-03, em "**HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**" e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 45.354,84 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com **VENCIMENTO** para 28 de abril de 2.021. **DADOS DA OPERAÇÃO:** VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 45.354,84; VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 9.070,97 (nove mil, setenta reais e noventa e sete centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 9.070,96 (nove mil, setenta reais e noventa e seis centavos); **VENCIMENTO FINAL:** 28/04/2021; **VENCIMENTO 1ª PARCELA:** 28/04/2017; **VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA:** 28/04/2021; **ENCARGOS FINANCEIROS:** ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; ENCARGOS ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,62% ao mês; TAXA EFETIVA: R\$ 7,69% ao ano; DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS: 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA | CRÉDITO | Nº CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|-------|---------|-------------|----------------|---------------|
| BB | CUSTEIO | 4003564 | R\$ 80.814,51 | R\$ 97.095,49 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vencendo. **TOTAL DA DÍVIDA:** R\$ 97.095,49 (noventa e sete mil, noventa e cinco reais e quatrocentos e noventa e seis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizações monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre o valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,7% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 7,69% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o existente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) prestações anuais, no valor nominal de R\$ 9.070,97 (nove mil, setenta reais e noventa e sete centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 9.070,96 (nove mil, setenta reais e noventa e seis centavos).

Rua Rio de Janeiro
 Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 **SEGUE**
 e-mail: criurai@hotmail.com

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/04/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/04/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido em nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Compareça, na cédula ora registrada, na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: PAULO ROGÉRIO PELLISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH n° 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.493-70; ADRIANO PELLISSON, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiaporá-PR, portador da C.T.R.G. n° 75410760-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-90 e sua cônjuge: MICHELE FERNANDES DA COSTA PELLISSON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora público estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes n 494, Centro em Ibiaporá-PR, portadora da C.T.R.G. n° 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77. - [Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249277 (fornecida para o CPF n° 076.984.839-75); Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249296 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249303 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 23/09/2016, com validade até 15/10/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 14/03/2017 - (Código de Controle n° B83A.66A7.1676.DDA1 - NIRE: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pellisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); FUNREJUS, guia n° 2400000001915535-6, recolhido em 15/09/2016, no valor de R\$ 90,71, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FE. Uraí, 22 de setembro de 2.016. (a) Belizangela Sprucida de Melo OFICIAL. (F.R)---.---

R.n° 05-13.782 - PROTOCOLO n° 71.928:- Em 15 de setembro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 211.007.626, emitida em data 31 de agosto de 2.016, na cidade de Ibiaporá-PR, o emitente: **ADRIANO PELLISSON**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiaporá-PR, portador da C.T.R.G. n° 75410760-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-90, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de **IBIAPORÁ-PR**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.000.000/2281-09, em "HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU" e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no VALOR de R\$ 40.315,03 (quarenta mil, trezentos e quinze reais e três centavos), com VENCIMENTO para 28 de abril de 2.021. **DADOS DA OPERAÇÃO:** VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 40.315,03; VALOR DA PRESTAÇÃO: a primeira ate a quarta no valor nominal de R\$ 8.063,01 (oito mil, sessenta e três reais e um centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 8.062,99 (oito mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos); VENCIMENTO FINAL: 28/04/2021; VENCIMENTO 1ª PARCELA: 28/04/2017; VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA: 28/04/2021; **ENCARGOS FINANCEIROS:** ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadenetas de Poupança - IRP; ENCARGOS

Rua Rio de Janeiro

Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA

FICHA
 " QUATRO - 13.782 "

CONTINUAÇÃO

ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,7% ao mês; TAXA EFETIVA: R\$ 8,73% ao ano; DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS: 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA | CRÉDITO | Nº CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|-------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01 | BE CUSTEIO | 4003505 | R\$ 33.311,10 | R\$ 40.315,03 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vincendo. **TOTAL DA DÍVIDA:** R\$ 40.315,03 (quarenta mil, trezentos e quinze reais e três centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRB), na forma da regulamentação vigente. Sobre o valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,7% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 8,73% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) prestações anuais, no valor nominal de R\$ 8.063,01 (oito mil, sessenta e três reais e um centavo), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 8.062,99 (oito mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/04/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/04/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRÁVAME:** Fica estabelecido eu nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Comparece, na cédula ora registrada, na qualidade de cônjuge do emitente:

MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora público estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes n 494, Centro em Ibiporá-PR, portadora da C.I.R.G. n° 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77; na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: PAULO ROGÉRIO PELISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH n° 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.489-70 e CARLOS ALEXANDRE PELISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Ibiporá-PR, portador da CNH n° 04265851247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 076.884.839-75. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249277 (fornecida para o CPF n° 076.884.839-75); Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249296 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1249303 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto de Meio Ambiente, em data de 23/09/2016,

Rua: Rio de Janeiro TAP, em data de 23/09/2016,
 Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 SEGUE
 e-mail: criurai@hotmail.com



Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Comparilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018263SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/UE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

com validade até 15/10/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 14/03/2017 - (Código de Controle nº B83A.66A7.1076.D9A1 - NIRE: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); FUNREJUS, guia nº 24000000001915516-0, recolhido em 15/09/2016, no valor de R\$ 80,63, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FÉ. Uraí, 22 de setembro de 2.016. (a) Elizângela Aparecida de Melo OFICIAL. (P.R).-.-.-.-.-

A. nº 06-13.782 - PROTOCOLO nº 71.977:- Em 28 de setembro de 2.016. - **CECULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** - Consoante Cédula de Produto Rural Financeira nº 077/2016, emitida em data de 28 de setembro de 2.016, na cidade de Londrina-PR, a **EMITENTE: TEREZA PAULETTI PELISSON**, inscrita no CPF sob o nº 041.802.389-18, residente e domiciliada à Sítio Pelisson, Engenho de Pau em Ibiaporá-PR, **deu** em favor da **CREDORE: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.264/0001-93, sito à Rua São Jerônimo 200, Centro em Londrina, em "HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU" - sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com **VENCIMENTO** para 30 de março de 2.017. **PRODUTO:** 100.000,00 QUILOS DE SOJA EM GRÃOS, PADRÃO EXPORTAÇÃO, SAFRA 2016/2017. **IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO:** PREÇO DE R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) a saca de 60 quilos. **LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A emitente pagará esta cédula na sua praça de emissão, na data do seu vencimento, em uma só parcela, ou pela entrega dos produtos discriminados nesta cédula ora registrada, no mesmo vencimento, no local indicado pela Integrada Cooperativa Agroindustrial, sito à Rua Henrique Brusiane s/nº - lote 98/99, Bairro Pirianito, em Uraí-PR. **ENCARGOS POR INADIMPLEMENTO:** No caso de inadimplemento das obrigações assumidas, fica expressamente contratado que o valor do débito será corrigido na forma da lei e pelos índices estabelecidos pelo governo federal, acrescido de Contribuição para Ressarcimento dos Encargos Financeiros, Custos e Serviços em Operações com Cooperados (CREFS) de 4,00%, que incidirão mensalmente sobre o valor do débito, além do pagamento da pena compensatória irredutível de 10%, do que for devido a CREDORA a título de principal e acessório, cujos encargos serão calculados desde o vencimento até a data de sua efetiva liquidação, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial. **FORO:** O foro é o da praça de emissão deste título. **OBSERVAÇÃO:** Comparecem na cédula ora registrada, na qualidade de **coobrigados/garante solidários ao emitente e outorgantes/ajuantes/hipotecantes** - **coobrigado: ADRIANO PELISSON**, inscrito no CPF nº 029.204.649-90, e sua **conjuge MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON**, CPF: 031.494.389-77, com endereço à Avenida Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiaporá-PR; **coobrigado: PAULO ROSÉRIO PELISSON**, CPF: 030.707.489-70, com endereço à Avenida Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiaporá e **coobrigado: CARLOS ALEXANDRE PELISSON**: CPF: 076.984.839-75, com endereço à Fazenda São José s/nº, em Ibiaporá-PR. (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 27/03/2017 - (Código de Controle nº 8007.5F86.1F5F.F24F - NIRE: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4), quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada). - D/c 630,00 VRC = R\$ 114,66. Uraí, 28 de setembro de 2.016. (a) Elizângela Aparecida de Melo OFICIAL. (P.R).-.-.-.-.-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d438f631-8a50-46d5-a8f5-52665b047187

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado
www.registadores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA



Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA
D

FICHA
" CINCO - 13.782 "

CONTINUAÇÃO

AV. n° 07-13.782 - PROTOCOLO n° 72.075:- Em 27 de outubro de 2.016. - **VERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAU DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** - Atendendo o requerido por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa, devidamente registrada, com sede na rua São Jerônimo n° 200, Centro de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.993.264/0001-93, no ato representada por seu bastante procurador **HAROLDO FELICIANO DENOPRIO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da C.I.R.G. n° 6.021.616-9-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o n° 005.245.879-22, devidamente assinado e com firma reconhecida, emitido em data de 26 de outubro de 2.016, em Londrina-PR, **procedo a presente averbação para constar que a credora acima mencionada, requer a permanência da "HIPOTECA DE OITAVO GRAU" para que o BANCO DO BRASIL S.A. tenha a preferência do registro de QUINTO, SEXTO e SETIMO GRAUS**, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada neste Ofício. - D/c sobre 630,00 VRC = 114,66 + 25% (Lei n° 19.415, artigo 2°, de 29/12/2014. - DOU FE. - Uraí, 27 de outubro de 2.016. (a) *Carla Regina Cyruveda de Melo*, OFICIAL. (F.R.)

R.n° 08-13.782 - PROTOCOLO n° 72.080:- Em 27 de outubro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 211.007.655, emitida em data 18 de outubro de 2.016, na cidade de IBIPORÁ-PR, o emitente: **ADRIANO BELISSON**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiporá-PR, portador da C.I.R.G. n° 75410760-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-00, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de IBIPORÁ-PR, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.000.000/2281-09, em "HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU" e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 63.924,30 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), com **VENCIMENTO** para 28 de agosto de 2.021. **DADOS DA OPERAÇÃO: VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 63.924,30; VALOR DA PRESTAÇÃO: as parcelas no valor nominal de R\$ 12.784,86 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos); VENCIMENTO FINAL: 28/08/2021; VENCIMENTO 1ª PARCELA: 28/08/2017; VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA: 28/08/2021; ENCARGOS FINANCEIROS: ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; ENCARGOS ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,7% ao mês; TAXA EFETIVA: R\$ 8,73% ao ano; DATA-BASE PARA O DEBITO EM CADA MÊS: 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** o valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:**

| LINHA CRÉDITO | N° CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|---------------|-------------|----------------|---------------|
| BB CUSTEIO | 400504 | R\$ 133.354,62 | R\$ 63.924,30 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vencendo. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 63.924,30 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre o valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidindo ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,7% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 8,73% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias).

Rua Rio de Janeiro
Fono/Fax. (43) 3541 1148 | CEP 86280-000 SEGUE
e-mail: criurai@hotmail.com

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, O emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 12.784,86 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/08/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/08/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido eu nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Comparece, na cédula ora registrada, na qualidade de cônjuge do emitente: **MICHELE FERNANDES DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes 494, Centro em Ibitiporã-PR, portadora da C.I.R.G. n° 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77; na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: **PAULO ROGÉRIO PELISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH n° 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.489-79, residente e domiciliado em Jataizinho-PR e **CARLOS ALEXANDRE PELISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CNH n° 04265851247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 076.984.839-75, residente e domiciliado em Ibitiporã-PR. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos Ambientais n° 1260114 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90); n° 1260115 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e n° 1260116 (fornecida para o CPF n° 076.984.839-75), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 03/11/2016, com validade até 27/11/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25/04/2017 - (Código de Controle n° 9PCA.DC96.BBE7.3182 - NTRF: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); FUNREJUS, guia n° 2400000002025596-2, recolhido em 27/10/2016, no valor de R\$ 127,85, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DDU FÉ. Uraí, 03 de novembro de 2.016. (a) *Carolina Aparecida de Melo* OFICIAL. (F.R.)-.-.-.

R.n° 09-13.782 - PROTOCOLO n° 72.081:- Em 27 de outubro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 211.007.656, emitida em data 18 de outubro de 2.016, na cidade de IBIPORÃ-PR, o emitente: **ADRIANO PELISSON**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 494, Centro em Ibitiporã-PR, portador da C.I.R.G. n° 75410760-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-00, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de IBIPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/2281-09, em "HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU" e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no VALOR de R\$ 45.854,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), com VENCIMENTO para o dia 28/08/2021. **DADOS DA OPERAÇÃO:** VALOR

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 SEGUE
e-mail: criurai@hotmail.com

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA
D

FICHA
" SEIS - 13.782 "

CONTINUAÇÃO

DA OPERAÇÃO: R\$ 45.854,10; VALOR DA PRESTAÇÃO: as parcelas no valor nominal de R\$ 9.170,82 (nove mil, cento e setenta reais e oitenta e dois centavos); VENCIMENTO FINAL: 28/08/2021; VENCIMENTO 1ª PARCELA: 28/08/2017; VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA: 28/08/2021; ENCARGOS FINANCEIROS: ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - TRP; ENCARGOS ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,7% ao mês; TAXA EFETIVA: R\$ 8,73% ao ano; DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS: 28. DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA | CRÉDITO | Nº CONTRATO | VALOR CONTRATADO | SALDO DEVEDOR |
|-------|------------|-------------|------------------|---------------|
| 01 | BB CUSTEIO | 4003563 | R\$ 123.000,00 | R\$ 45.854,10 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vencendo. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 45.854,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (TRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,7% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 8,73% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, O emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 12.784,86 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/08/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/08/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vencendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido eu nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Compareça, na cédula ora registrada, na qualidade de cônjuge do emitente: **MICHELE FERNANDES DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes 494, Centro em Ibioporá-PR, portadora da C.I.RG. nº 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 031.494.389-77; na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: **PAULO ROGERIO PELISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH nº 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o nº 030.707.489-70, residente e domiciliado em Jataizinho-PR e **CARLOS ALEXANDRE PELISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CNH nº 04265851247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o nº 076.984.839-75, residente e domiciliado em Ibioporá-PR. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax: (43) 3541 1148 | CEP 86280-000 SEGUE
e-mail: criurai@hotmail.com

www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatado

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018263SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d438f631-8a50-46d5-a8fa-52665b047187

de Débitos Ambientais n° 1260114 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90); n° 1260115 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e n° 1260116 (fornecida para o CPF n° 076.984.839-75), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 03/11/2016, com validade até 27/11/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25/04/2017 - (Código de Controle n° 9PCA.DC96.BEE7.3182 - NIRE: 0.823.711-5); e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); FUNREJUS, guia n° 24900000002025596-2, recolhido em 27/10/2016, no valor de R\$ 127,85, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FE. Uraí, 03 de novembro de 2.016. (a) *Carla Zangella Aparecida de Mello* OFICIAL. (E.R) - - - - -

R.n° 10-13.782 - PROTOCOLO n° 72.082:- Em 27 de outubro de 2.016. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 211.007.657, emitida em data 19 de outubro de 2.016, na cidade de IBIPORÁ-PR, o emitente: **CARLOS ALEXANDRE PELISSON**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Aguado Engenho de Pau, Sítio São José, em Ibioporá-PR, portador da CNH n° 04265851247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 076.984.839-75, **deu** em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de IBIPORÁ-PR, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.000.000/2281-09, em **"HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU"** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 38.444,39 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com **VENCIMENTO** para 28 de agosto de 2.021. **DADOS DA OPERAÇÃO:** **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 38.444,39 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **VALOR DA PRESTAÇÃO:** as parcelas no valor nominal de R\$ 7.689,88 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **VENCIMENTO FINAL:** 28/08/2021; **VENCIMENTO 1ª PARCELA:** 28/08/2017; **VENCIMENTO ÚLTIMA PARCELA:** 28/08/2021; **ENCARGOS FINANCEIROS:** **ENCARGOS BÁSICOS:** Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; **ENCARGOS ADICIONAIS:** **TAXA NOMINAL:** 0,64% ao mês; **TAXA EFETIVA:** R\$ 7,95% ao ano; **DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS:** 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA CRÉDITO | N° CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|---------------|-------------|----------------|---------------|
| BB CUSTEIO | 4003509 | R\$ 159.483,45 | R\$ 38.444,39 |

OBSERVAÇÃO: (1) Saldo Vencido e Vencendo. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 38.444,39 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre o valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,64% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 7,95% ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 7.689,88 (sete mil, seiscentos e

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 SEGUE
e-mail: criurai@hotmail.com

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Comparatido
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S24100182635D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.J583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA

FICHA
 " SETE - 13.782 "

CONTINUAÇÃO

oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), acrescida de encargos básicos e adicionais integrais apuradas no período, vencendo a primeira em 28/08/2017, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/08/2021. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula Forma de Pagamento antes descrita. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula ora registrada junto à agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido em nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **OBSERVAÇÃO:** Compareça, na cédula ora registrada, na qualidade de avais ao emitente e proprietários do imóvel hipotecado: PAULO ROGÉRIO PELISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Jataizinho-PR, portador da CNH n° 02933369504-BETKAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.489-70, residente e domiciliado em Jataizinho-PR; ADRIANO PELISSON, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente em Ibiaporá-PR, portador da C.I.R.G. n° 75410760-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-90; MICHELE FERNANDES DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora público estadual, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes 494, Centro em Ibiaporá-PR, portadora da C.I.R.G. n° 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos Ambientais n° 1260114 (fornecida para o CPF n° 029.204.649-90); n° 1260115 (fornecida para o CPF n° 030.707.489-70) e n° 1260116 (fornecida para o CPF n° 076.984.839-75), emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAE, em data de 03/11/2016, com validade até 27/11/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25/04/2017 - (Código de Controle n° 9FCA.DC96.BBE7.3182 - NIRE: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4); FUNREJUS, guia n° 24000000002025596-2, recolhido em 27/10/2016, no valor de R\$ 127,85, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FÉ. Uraí, 03 de novembro de 2.016. (a) *Paulo Rogério Pelisson* Suplicada de Melo OFICIAL. (F.R).-.-.-.

AV. n° 11-13.782 - PROTOCOLO n° 73.485: - Em 27 de novembro de 2.017. - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Por carta e autorização do credor, devidamente assinado com firma reconhecida por seu representante legal **HAROLDO DEMOPPIO**, Gerente Regional, da **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, emitida em data de 22 de novembro de 2.017, neste município de Londrina-PR, **procedo a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca** registrada sob o n° **06** Contrato n° 07/2016, em virtude de sua quitação, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada neste Ofício. - D/c sobre 60,00 VRC = 10,92. - DOU FÉ. - Uraí, 27 de novembro de 2.017. (o) *Paulo Eduardo Malheiros Manfredini*, AGENTE DELEGADO - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (F.R).-.-.-.

Rua Rio de Janeiro
 Fone/Fax: (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 SEGUE
 e-mail: criurai@hotmail.com

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Comparatido
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438f6d31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

R.nº 12-13.782 - PROTOCOLO nº 73.521:- Em 06 de dezembro de 2.017. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 211.007.970, emitida em data 27 de novembro de 2.017, na cidade de IBIPORÁ-PR, a emitente: **TEREZA PAULETTI PELISSON**, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada à Fazenda São José, Água do Engenho de Pau, em Ibiporá-PR, portadora da C.L.R.G. nº 6.240.606-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 041.802.389-18, deu em favor do credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de **IBIPORÁ-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2110-5, em "**HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU**" e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um crédito no **VALOR** de R\$ 64.947,19 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), com **VENCIMENTO** para 28 de abril de 2.022. **DADOS DA OPERAÇÃO:** VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 64.947,19 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); VALOR DA PRESTAÇÃO: A PRIMEIRA ATÉ A QUARTA NO VALOR NOMINAL DE R\$ 12.989,44 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) E A QUINTA NO VALOR NOMINAL DE R\$ 12.989,43 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos); VENCIMENTO FINAL: 28/04/2022; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 28/04/2018; VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 28/04/2022; ENCARGOS FINANCEIROS - ENCARGOS BÁSICOS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; ENCARGOS ADICIONAIS: TAXA NOMINAL: 0,458% ao mês; TAXA EFETIVA: 5,637% ao ano; DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS: 28. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor contratado, retro especificado, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da dívida do emitente, acrescido dos encargos financeiros, retro descritos, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

| LINHA | CRÉDITO | Nº CONTRATO | VALOR CONTRATO | SALDO DEVEDOR |
|-------|------------|-------------|----------------|---------------|
| BB | PRONAF CUS | 211007632 | R\$ 112.407,14 | R\$ 64.947,19 |

TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 64.947,19 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma de regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,458% ao mês, correspondente a taxa efetiva de 5,637% ao ano, observado o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 12.989,44 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 12.989,43 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/04/2018, obrigando-se a liquidar com a última em 28/04/2022, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos averçados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referida na cláusula forma de pagamento antes descrita. **LOCAL DO PAGAMENTO:** O emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta cédula de crédito bancário junto à agência do Banco do Brasil S.A., em que for mantida a conta corrente do emitente, praça de pagamento que fica designada como foro deste instrumento. **OBSERVAÇÃO:** Comparece, na cédula ora registrada, na qualidade de proprietários do imóvel hipotecado: PAULO ROGÉRIO PELISSON, brasileiro,

Rua Rio de Janeiro

Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000 SEGUE
e-mail: criurai@hotmail.com

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

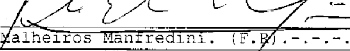
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com


RUBRICA  FICHA "OITO - 13.782"

CONTINUAÇÃO

solteiro, agricultor, portador da CNH n° 02933369504-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 030.707.489-70, residente e domiciliado em Jataizinho-PR; CARLOS ALEXANDRE PELISSON, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CNH n° 04265851247-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n° 076.984.839-75, residente e domiciliado em Ibiporã-PR; ADRIANO PELISSON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I.R.G. n° 75410760-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.204.649-90 e sua cónjuge MICHELLE FERNANDES DA COSTA PELISSON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora publico estadual, portadora da C.I.R.G. n° 76553190-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 031.494.389-77, residente e domiciliada em Ibiporã-PR. - (Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 16/05/2016 - (Código de Controle n° 1AEE.8D17.B098.FB7E - NIRE: 0.823.711-5) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIIR 2017, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA - Nome do Detentor Declarante: Adriano Pelisson - CPF: 029.204.649-90 - (Código do Imóvel Rural: 713.074.004.030-4), quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício, juntamente com a Cédula ora registrada; FUNREJUS - Nosso Número: 1400000003145397-5, recolhido em 04/12/2017, no valor de R\$ 129,89, quitados, ficando uma dos ditos documentos arquivados neste Ofício juntamente com a Cédula ora registrada. - D/c sobre 2.156,00 VRC = 392,39. - DOU FE. Uraí, 06 de dezembro de 2.017. (o).

 Agente Delegado - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (F.P.)

AV-13-13.782 - PROTOCOLO n° 74.498- Em 17 de agosto de 2.018. **PENHORA.** Atendendo o requerido, emitido na cidade de Londrina-PR, em data de 21 de agosto de 2.018, pela empresa: BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, na Rua João Huss, 74, Gleba Fazenda Palhano, inscrita no CNPJ sob n° 79.038.097/0001-81, devidamente representada por seu procurador: FÁBIO GIORGI INFANTE, advogado - OAB/SP n° 258.468 (Certidão emitida em data de 16/05/2.018 da Procuração lavrada às folhas 040/040 do Livro 0222-P - Protocolo: 00129/2.018 do 3° Tabelionato de Notas de Londrina-PR, em data de 01/02/2.018), procedo a presente averbação para que fique constando no imóvel objeto da presente matrícula o Termo de Penhora - artigo 838 do CPC, digitado e subscrito pelo Funcionário Juramentado - Carlos Roberto Silveira; expedido e assinado digitalmente, em data de 06 de agosto de 2.018, pelo Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO - MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI - Central de Londrina - Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro - Poder Judiciário do Estado do Paraná, onde consta: Processo: 0049759-11.2016.8.16.0014 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Espécies de Contratos - valor da Causa: R\$ 1.051.394,10 - exequente(s): BELAGRÍCOLA COM. E REP. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 79.038.097/0001-81; e executado(s): ADRIANO PELISSON - CPF: 029.204.649-90; CARLOS ALEXANDRE PELISSON - CPF: 076.984.839-75; MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON - CPF: 031.494.389-77; e, PAULO ROGÉRIO PELISSON - CPF: 030.707.489-70, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada nesta Serventia. (FUNREJUS recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 2.102,79, em data de 17/08/2.018 - Nosso número: 1400000003885516-5. - D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 249,66 + Artigo 230, inc. XII, da LCE n° 136/2.011 (redação dada pela LCE n° 207/2.016) - Padep (5% - R\$ 12,48) + ISS (3% - R\$ 7,48)). DOU FE. Uraí, 29 de agosto de 2.018.

 AGENTE DELEGADO - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (F.P.)

Rua Rio de Janeiro
 Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
 e-mail: criurai@hotmail.com

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA



Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438f631-8a50-46d5-a8fa-52665b047187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

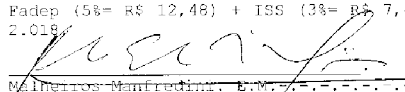
Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

CONTINUAÇÃO

AV-14-13.782 - PROTOCOLO nº 74.707 - Em 10 de outubro de 2.018. **TERMO DE PENHORA.** Atendendo o requerido pela empresa: BELAGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR - CEP: 86.050-490, na Rua João Huss, 74, Gleba Fazenda Palhano, inscrita no CNPJ sob nº 79.038.097/0001-81, devidamente representada pelo seu procurador: Sr. FABIO GIORGI INFANTE, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP nº 258.468, inscrito no CPF sob nº 294.639.618-52, com endereço profissional na Rua João Huss, nº 74, Gleba Fazenda Palhano, município de Londrina-PR, emitida na cidade de Londrina-PR, e com firma reconhecida em data de 09 de outubro de 2.018 (Serviço Distrital de Santa Margarida, Distrito de Santa Margarida, Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR; e Termo de Penhora, assinado pelo Doutor JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA - MM. Juiz de Direito e digitado e subscrito pelo Escrivão - João Paulo Akaishi, em data de 28 de agosto de 2.018 da 7ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Poder Judiciário do Estado do Paraná, extraído dos autos/Processo sob nº 0049760-93.2016.8.16.0014 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Assunto Principal: Espécies de Contratos, em que é credor: BELAGRÍCOLA COM. E REP. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, acima qualificada, e executados: **ADRIANO PELISSON**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 029.204.649-90 e sua esposa **MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 031.494.389-77, ambos residentes e domiciliados à Rua Prudente de Moraes, nº 678, no município de Ibiporã-PR; e **CARLOS ALEXANDRE PELISSON**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 076.984.839-75, residente e domiciliado na Fazenda São José, s/nº, Água do Engenho de Pau, no município de Ibiporã-PR, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.378.129,35, (dois milhões, trezentos e setenta e oito reais e cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme a disposição legal expressa (parágrafo 1º do artigo 845 do Código de Processo Civil), tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada nesta Serventia. (FUNREJUS recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 4.756,26, em data de 19/10/2.018 (Nosso número: 1400000004080574-9). - D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 249,66 + Artigo 230, inc. XII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela LCE nº 207/2.018) - Fadesp (5% = R\$ 12,48) + ISS (3% = R\$ 7,48)). DCU FÉ. Uraí, 23 de outubro de 2.018. (o)


AGENTE DELEGADO - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. E.M.

R-15-13.782 - PROTOCOLO nº 75.343 - Em 25 de abril de 2.019. **ARRESTO.** Consoante Auto de Arresto, emitido em data de 15 de abril de 2.019, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 162/2.019, expedido pela Doutora - MMA. Juíza de Direito da Vara Cível de Uraí - PROJUDI - Comarca de Uraí - Poder Judiciário do Estado do Paraná, emitido em data de 09 de abril de 2.019, assinado digitalmente por: Cassia Pimenta Meneguça - Analista Judiciário (mediante autorização da MMA. Juíza de Direito - Portaria 16/2.014), extraído dos autos/processo: 0001243-B8.2018.8.16.0175, de Ação de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Ibiporã-PR, em Execução de Título Extrajudicial, em que são partes, como **exedente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP** - CNPJ: 79.342.069/0001-53 e, executados: **CARLOS ALEXANDRE PELISSON** - CPF: 076.984.839-75; **ADRIANO PELISSON** - CPF: 029.204.649-90; **MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON** - CPF: 031.494.389-77; **PAULO ROGERIO PELISSON** - CPF: 030.707.489-70, procedo o registro do **ARRESTO**, sobre a parte ideal pertencente aos executados Carlos Alexandre Pelisson e Paulo Rogério Pelisson sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da referida ação no valor da causa de R\$ 166.875,98 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Fica como depositário dos bens a Depositária Pública desta Comarca, Srta. Neide Helena Cesar Rocha, sob as penas da Lei, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada nesta

SEQUE

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ4100182635D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187

RUBRICA

FICHA "NOVE - 13.782"

CONTINUAÇÃO

Serventia. (FUNREJUS (7.2) recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 333,75, em data de 07/05/2.019 (Nosso número: 14000000004665717-2). - D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 260,01 + Artigo 230, inc. XII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela LCE nº 207/2.018) - Fudep (5% = R\$ 13,00) + ISS (3% = R\$ 7,80). DOU FE. Uraí, 07 de maio de 2.019.

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADO - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. E.M.

AV.nº 16-13.782 - PROTOCOLO nº 75.691:- Em 08 de agosto de 2.019. - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Ordem de Indisponibilidade de Bens, cadastrada em data de 07/09/2019 às 14:45:35 h, por STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - PARANÁ - LONDRINA - 10ª VARA CÍVEL, emitida por BEATRIZ XAVIER ROCHA e aprovada por GUSTAVO PECCININI NETTO, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS" em nome de ADRIANO PELISSON - CPF: 029.204.649-90; CARLOS ALEXANDRE PELISSON - CPF: 076.984.839-75; MICHELE FERNANDES DA COSTA - CPF: 031.494.389-77 e PAULO ROGERIO PELISSON - CPF: 030.707.489-70, de acordo com o protocolo nº 201908.0714.00793088-IA-190, referente ao processo nº 00497651820168160014 - nome do processo: BUSSADORI, CARCIA & CIA LTDA, que faz prova Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com resultados "POSITIVOS" em nome dos supra mencionados, emitidos por esta Serventia em data de 12/08/2019, às 09:44:45, 09:45:34, 09:45:58 e 09:46:24 horas, respectivamente, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que ficam uma via arquivada nesta Serventia. - FUNREJUS 25% - Lei nº 18.415, de 29/12/2014, Artigo 2º XXV, no valor de R\$ 3,01 - D/c sobre 60,00 VRC = R\$ 12,06 + ISS 3% = R\$ 0,36 - FUDEP 5% - Art. 230, inc. XII, da LCE nº 136/2011: R\$ 0,60 (a recolher). DOU FE. Uraí, 12 de agosto de 2.019.

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Agente Delegado, Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (P.R.)

R.nº 17-13.782 - PROTOCOLO nº 76.270: Em 22 de janeiro de 2.020. - **PENHORA** - Consoante Mandado de Penhora nº 236/2019, emitido em data de 25 de novembro de 2.019, nesta cidade de Uraí-PR, assinado digitalmente pela Analista Judiciária, Cássia Pimenta Meneguice (Assinado mediante autorização da MMa Juíza - Portaria 16/2014), em cumprimento ao Mandado expedido pela Doutora Ana Cristina Cremonesi, Meretíssima Juíza e Direito da Secretária da Vara Cível e Anexos da Comarca de Uraí-PR, extraído dos autos nº 0002136-79.2018.8.16.0175 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em que são partes, como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANAPANEMA / SÃO PAULO - SIREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ: 79.342.069/0001-53, com endereço à Rua Santos Dumont nº 2.720, Sobrelajeira, em Maringá-PR, e como executados: **ADRIANO PELISSON**, RG: 75410760-SSP/PR e CPF: 029.204.649-90; **CARLOS ALEXANDRE PELISSON**, RG: 108418940-SSP/PR e CPF: 076.984.839-75; e outros, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da referida causa no valor de R\$ 151.553,02 (cento e cinquenta e um mil), tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada nesta Serventia. Consta no Auto de Arresto, como depositário dos bens a depositária Pública desta Comarca, Sra. Neide Helena Cesar Rocha, sob as penas da lei. - (FUNREJUS no valor de R\$ 303,11, recolhido em data de 22/01/2020 (Nosso Número: 14000000005432181-1) + D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 260,01 + ISS 3% = R\$ 7,80 + FUDEP 5% - Art. 230, inc. XII, **SEGUE** nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
 E-mail: criurai@hotmail.com

136/2011: R\$ 13,00. - DOU FE. Uraí, 22 de janeiro de 2.020.
 (o)

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 Paulo Eduardo Malheiros Manfredini, Agente Delegado, Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (P.R.)

R-18-13.782 - PROTOCOLO nº 76.882= Em 17 de agosto de 2.020. **TERMO DE PENHORA.** Atendendo o requerido por: ANGELITA DE CÁSSIA PRADO RIBEIRO do Escritório Ivan Pegoraro & Leate, emitido na cidade de Londrina-PR, em data de 21 de julho de 2.020; e Termo de Penhora de Imóvel, emitida em data de 06 de março de 2.020, assinado pelo Escrivão Cível - ANGELO URQUIZA MONTEIRO e pelo Depositário Público - ALEXANDRE A. J. BUSINHANI - E Juramentado - CPF: 032.913.209-13, assinado digitalmente por IVELINE MONTEIRO MERLO, em data de 09 de março de 2.020 da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR - PROJUDI, em cumprimento à determinação contida nos autos nº 0004648-33.2017.8.16.0090 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP** move a **ADRIANO PELISSON, CARLOS ALEXANDRE PELISSON, MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON** e **PAULO ROGÉRIO PELISSON**, no valor de R\$ 191.585,29 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 845 do Novo Código de Processo Civil, procedo o registro da PENHORA sobre a parte ideal equivalente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado: **PAULO ROGÉRIO PELISSON**, tudo de conformidade com os documentos que ficam uma via arquivada neste Cartório. (FUNREJUS (7.2) recolhido por este Cartório no valor de R\$ 383,17, em data de 17/08/2.020 (Nosso número: 1400000005994196-6). - D/c sobre I.293,60 VRC = R\$ 260,01 + Artigo 230, inc. XII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela LCE nº 207/2.018) - Fedep (5% = R\$ 13,00) + ISS (3% = R\$ 7,80)). DOU FE. Uraí, 21 de agosto de 2.020.
 (o)

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
 Paulo Eduardo Malheiros Manfredini, Agente Delegado, E.M.

R-19-13.782 - PROTOCOLO nº 76.883= Em 17 de agosto de 2.020. **TERMO DE PENHORA.** Atendendo o requerido por: ANGELITA DE CÁSSIA PRADO RIBEIRO do Escritório Ivan Pegoraro & Leate, emitido na cidade de Londrina-PR, em data de 21 de julho de 2.020; e Termo de Penhora de Imóvel, emitida em data de 06 de março de 2.020, assinado pelo Escrivão Cível - ANGELO URQUIZA MONTEIRO e pelo Depositário Público - ALEXANDRE A. J. BUSINHANI - E Juramentado - CPF: 032.913.209-13, assinado digitalmente por IVELINE MONTEIRO MERLO, em data de 09 de março de 2.020 da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR - PROJUDI, em cumprimento à determinação contida nos autos nº 0004648-33.2017.8.16.0090 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP** move a **ADRIANO PELISSON, CARLOS ALEXANDRE PELISSON, MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON** e **PAULO ROGÉRIO PELISSON**, no valor de R\$ 191.585,29 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 845 do Novo Código de Processo Civil, procedo o registro da PENHORA sobre a parte ideal equivalente a 50% (cinqüenta por cento) de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado: **ADRIANO PELISSON**, tudo de conformidade com os documentos que ficam uma via arquivada neste Cartório. (FUNREJUS (7.2) recolhido por este Cartório no valor de R\$

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187

www.registadores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SREI
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 saec

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018263SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA FICHA
"DEZ - 13.782"

CONTINUAÇÃO

383,17, em data de 17/08/2.020 (Nosso número: 14000000065994196-6). - D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 260,01 + Artigo 230, inc. XII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela LCE nº 207/2.018) - Fadedp (5%= R\$ 13,00) + ISS (3%= R\$ 7,80)). DOU FE. Uraí, 21 de agosto de 2.020.

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Agente Delegado. E.M.

R-20-13.782 - PROTOCOLO nº 76.884- Em 17 de agosto de 2.020. **TERMO DE PENHORA.** Atendendo o requerido por: ANGELITA DE CÁSSIA PRADO RIBEIRO do Escritório Ivan Pegoraro & Leato, emitido na cidade de Londrina-PR, em data de 21 de julho de 2.020; e Termo de Penhora de Imóvel, emitida em data de 06 de março de 2.020, assinado pelo Escrivão Cível - ANGELO URQUILZA MONTEIRO e pelo Depositário Público - ALEXANDRE A. J. BUSINHANI - E Juramentado - CPF: 032.913.209-13, assinado digitalmente por IVELINE MONTEIRO MERLO, em data de 09 de março de 2.020 da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibitiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR - PROJUDI, em cumprimento à determinação contida nos autos nº 0004646-33.2017.8.16.0090 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP move a ADRIANO PELISSON, CARLOS ALEXANDRE PELISSON, MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON e PAULO ROGÉRIO PELISSON, no valor de R\$ 191.585,29 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 845 do Novo Código de Processo Civil, procedo o registro da PENHORA sobre a parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à executada: MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON, tudo de conformidade com os documentos que ficam uma via arquivada neste Cartório. (FUNREJUS (7.2) recolhido por este Cartório no valor de R\$ 383,17, em data de 17/08/2.020 (Nosso número: 14000000065994196-6). - D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 260,01 + Artigo 230, inc. XII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela LCE nº 207/2.018) - Fadedp (5%= R\$ 13,00) + ISS (3%= R\$ 7,80)). DOU FE. Uraí, 21 de agosto de 2.020.

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Agente Delegado. E.M.

R.nº 21-13.782 - PROTOCOLO nº 77.652: Em 08 de março de 2.021. - **PENHORA** - Consoante Retificação do Termo de Penhora de Sequencial 152.1, emitido em data de 28 de setembro de 2.020, na Vara Cível do Foro Regional de Ibitiporã PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, assinado digitalmente pelo Escrevente Juramentado, HÉLDER JOSÉ DA FREIRIA, em cumprimento à determinação contida nos movimentos 136.1 e 190.1, dos autos nº 0004646-33.2017.8.16.0090 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, na qual figura como parte exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, em face de: ADRIANO PELISSON, CPF: 029.204.649-90; CARLOS ALEXANDRE PELISSON, CPF: 076.984.839-75; MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON, CPF: 031.494.389-77 e PAULO ROGÉRIO PELISSON, CPF: 030.707.489-70, no valor de R\$ 166.875,98 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 845 do Novo Código de Processo Civil, procedo o registro da PENHORA sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente aos executados: ADRIANO PELISSON, CPF: 029.204.649-90 e MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON, CPF: 031.494.389-77, tudo de conformidade com os documentos que fica uma via arquivada nesta Serventia. - D/c sobre 1.293,60 VRC = R\$ 260,71 + ISS 3%: R\$ 8,42 + FADEP 5% - Art. 230, inc. XII, da LCE nº

SEGUE

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com



www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatista

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438f6d31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187



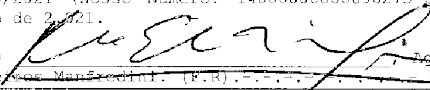
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

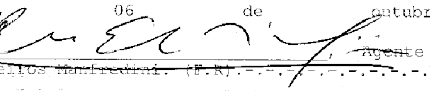
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

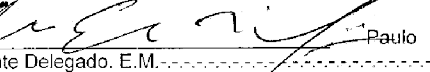
136/2011: R\$ 14,04. - (FUNREJUS no valor de R\$ 333,75, recolhido em data de 23/03/2021 (Nesse Número: 14060000006696273-5). - DCU FÉ. - Uraí, 23 de março de 2021.

(o)  Agente Delegado - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (P.R.)

AV.nº 22-13.782 - PROTOCOLO nº 78.529:- Em 06 de outubro de 2.021. - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Ordem de Indisponibilidade de Bens, cadastrada em data de 18/08/2021 às 15:06:44 h, por STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR PARANÁ - IBIPORÁ - VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, emitida por ANGELO URQUIZA MONTEIRO e aprovada por SONIA LEIFA YEH FUZINATO, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS" em nome de: **ADRIANO PELISSON - CPF: 029.204.649-90** e em nome de **PAULO ROGERIO PELISSON - CPF: 030.707.489-70** de acordo com o protocolo nº 202109.2218.01774938-IA-900, referente ao processo nº 00077860820178160090 - nome do processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que faz prova Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com resultado "POSITIVO" em nome do supra mencionado, emitidos por esta Serventia em data de 06/10/2021, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que ficam uma via arquivada nesta Serventia. - FUNREJUS 25% - Lei nº 18.415, de 29/12/2014, Artigo 2º XXV, + D/c sobre 60,00 VRC = R\$ 13,02 + ISS 3%: R\$ 0,39 + FADEP 5% - Art. 230, inc. XII, da LCE nº 136/2011: R\$ 0,65. (à recolher). - DCU FÉ. - Uraí, 06 de outubro de 2.021.

(o)  Agente Delegado - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini. (P.R.)

AV-23-13.782 - PROTOCOLO nº 79.948- Em 11 de outubro de 2.022. **LEVANTAMENTO DA PENHORA**. Em cumprimento ao determinado no Termo de Levantamento de Arresto/Penhora, assinado digitalmente pela Doutora SONIA LEIFA YEH FUZINATO - MMª. Juíza de Direito da Vara Cível de Ibiporá - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR - Foro Regional de Ibiporá - Poder Judiciário do Estado do Paraná, em data de 26 de março de 2.022, e assinado digitalmente por HÉLDER JOSE DA FREIREIA - E. Juramentado, em data de 27 de março de 2.022, procedo a presente averbação para constar o **levantamento da penhora** registrada sob nº 21 que grava o imóvel objeto da presente matrícula, referente aos autos nº 0004644-93.2017.8.16.0090 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANA/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP move **ADRIANO PELISSON - CPF: 029.204.649-90, CARLOS ALEXANDRE PELISSON - CPF: 076.984.839-75, MICHELE FERNANDES DA COSTA PELISSON - CPF: 031.494.389-77 e PAULO ROGÉRIO PELISSON - CPF: 030.707.489-70**, no valor de R\$ 166.875,98 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com o documento que fica uma via arquivada neste Cartório. (D/c sobre 646,80 VRC = R\$ 159,11 + Artigo 230, inc. XII, da LCE nº 136/2.011 (redação dada pela LCE nº 207/2.018) - Fundep (5%= R\$ 7,95) + ISS (3%= R\$ 4,77) + Selo Funarpen: R\$ 5,95 - SELO DIGITAL Nº 1267V.mOqPq.Tps1-bznvV.VZRww). DCU FÉ. Uraí, 11 de outubro de 2.022.

(o)  Paulo Eduardo Malheiros Manfredini - Agente Delegado. E.M.

SEGUE

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ410018263SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA



Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

RUBRICA
[Assinatura]

FICHA
" ONZE – 13.782 "

CONTINUAÇÃO

AV.nº 24-13.782 - PROTOCOLO nº 81.070. Em 24 de agosto de 2023. - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Ordem de Indisponibilidade de Bens, cadastrada em data de 23/08/2023 às 10:24:57, por STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJPR – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – PR – IBIPORA- PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, emitida por ANGELO URQUIZA MONTEIRO e aprovada por ANGELO URQUIZA MONTEIRO, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS" em nome de: PAULO ROGERIO PELISSON - CPF: 030.707.489-70, de acordo com o protocolo nº 202308.2310.02885513-IA-580, referente ao processo nº 00044072520188160090 - nome do processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que faz prova Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado "POSITIVO" em nome do supra mencionado, emitido por esta Serventia em data 24/08/2023, para todos os seus fins e efeitos de direito, tudo de conformidade com os documentos que ficam uma via arquivada nesta Serventia. - FUNREJUS 25% - Lei nº 18.415, de 29/12/2014, Artigo 2º XXV, + D/c sobre 60,00 VRC = R\$ 14,76 + ISS 3%: R\$ 0,44 + FADEP 5% - Art. 230, inc. XII, da LCE nº 136/2011: R\$ 0,74 + Selo Funarpen. (à recolher). - DOU FÉ. - Uraí, 24 de agosto de 2023.

(o) *[Assinatura]* Agente Delegado - Paulo Eduardo Malheiros Manfredini - (F-R)

CNM - 088500.2.0013782-85

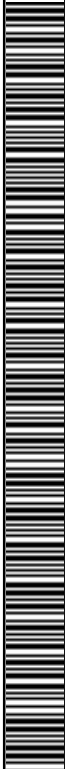
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: S2410018253SD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA



Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d438fd31-8a50-46d5-a8fa-52665b047187

SEGUE

Rua Rio de Janeiro
Fone/Fax. (43) 3541-1148 | CEP 86280-000
e-mail: criurai@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 – CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que a presente imagem é réplica fiel da Matrícula Nº **13.782, constituída por 21 (vinte e uma) páginas, com efeito de Certidão de Inteiro Teor, datada de 08 de Outubro de 2024**, expedidos nos termos do § 1º do Artigo 19, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Uraí, 08 de Outubro de 2024.

Emissão: 08/10/2024 09:16:45

- () Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Agente Delegado
- () Fernanda Rodrigues - Escrevente Substituta
- () Dulcinete Ferreira Rodrigues - Escrevente
- () Elizangela Aparecida de Melo - Escrevente



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MALHEIROS MANFREDINI - 08/10/2024 09:21 PROTOCOLO: SZ4100182535D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ583 EPPN7 BQ4ND ZJGLA